



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP. Nº 542, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal no período de 7 a 31 de janeiro de 2019 será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho